

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

第 40/2021 號行政命令

Ordem Executiva n.º 40/2021

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，發佈本行政命令。

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

根據《澳門特別行政區基本法》第五十條（七）項、該法附件二第三條及《中華人民共和國澳門特別行政區基本法附件二澳門特別行政區立法會的產生辦法修正案》第二條，並根據經第11/2008號法律、第12/2012號法律及第9/2016號法律修改，以及由第21/2017號行政長官批示重新公佈全文的第3/2001號法律《澳門特別行政區立法會選舉制度》第二條的規定，行政長官委任下列七名人士為澳門特別行政區第七屆立法會委任議員：

De acordo com a alínea 7) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e o artigo 3.º do seu Anexo II, o artigo 2.º da Proposta de revisão da Metodologia para a Constituição da Assembleia Legislativa da Região Administrativa Especial de Macau constante do Anexo II da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China, e ainda nos termos do artigo 2.º da Lei n.º 3/2001 (Regime Eleitoral da Assembleia Legislativa da Região Administrativa Especial de Macau), com as alterações que lhe foram dadas pelas Leis n.º 11/2008, n.º 12/2012 e n.º 9/2016, republicada integralmente pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 21/2017, o Chefe do Executivo nomeia os seguintes sete deputados à sétima Assembleia Legislativa da Região Administrativa Especial de Macau:

馬志成；

Ma Chi Seng;

邱庭彪；

Iau Teng Pio;

龐川；

Pang Chuan;

胡祖杰；

Wu Chou Kit;

高錦輝；

Kou Kam Fai;

陳浩星；

Chan Hou Seng;

張健中。

Cheung Kin Chung.

二零二一年九月二十一日

21 de Setembro de 2021.

命令公佈。

Publique-se.

行政長官 賀一誠

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

終審法院

TRIBUNAL DE ÚLTIMA INSTÂNCIA

公告

Proclamação

澳門特別行政區立法會議員的
直接選舉和間接選舉結果Resultado da Eleição dos Deputados à Assembleia
Legislativa da Região Administrativa Especial de
Macau por Sufrágio Directo e Indirecto

二零二一年九月十二日舉行了澳門特別行政區立法會議員的直接選舉和間接選舉。鑒於在法定期限內沒有提起司法上訴，同時考慮了立法會選舉管理委員會和總核算委員會根據第21/2017號行政長官批示重新公佈的第3/2001號法律《澳門特別行政區

Realizou-se a eleição, por sufrágio directo e indirecto, dos deputados à Assembleia Legislativa da Região Administrativa Especial de Macau no dia 12 de Setembro de 2021. Atendendo a que, decorrido o prazo legal, sem ter sido interposto nenhum recurso contencioso, e tendo sido ponderados a documentação e o mapa enviados pela Comissão de Assuntos Eleitorais e pela